



ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CEPLAC

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL 001/2025

A Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas da CEPLAC – AA CEP, com base no que dispõe o Art. 35, inciso V, do Estatuto, convoca uma Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e votação do Relatório, Balanço, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do ano de 2024;
2. Eleições dos Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria;
3. Autorizar que, no ato da posse, seja lavrada ATA destinada ao registro no Cartório de Ofício e outros afins;
4. O que ocorrer.

A Assembleia será realizada de forma presencial, na sede da Associação situada na Avenida Ilhéus 433, Centro, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, no dia 30 de abril de 2025, às 9:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda e última convocação às 10:00 horas, com a presença mínima de 70 (setenta) associados, como determina o Art. 21 do Estatuto e para efeito de quórum confirmamos a existência de 980 associados nesta data.

Para concorrer às eleições as chapas deverão estar devidamente inscritas até às 12 horas do dia 15 de abril de 2025 conforme previsto no artigo 46 desde que obedecido o que determina os seus parágrafos e as orientações inseridas no anexo da presente convocação.

Itabuna-Ba 01 de abril de 2025


JOSELITA DOS SANTOS LIMA

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CEPLAC.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

01 DE ABRIL DE 2025

ANEXO

Com o objetivo de orientar os associados que desejem participar das eleições, informamos que os mesmos devem seguir os seguintes passos para REGISTRO de suas chapas:

1. As CHAPAS devem ser formuladas e incluídos seus participantes em cada um dos seguintes Órgãos:
 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 - CONSELHO FISCAL e
 - DIRETORIA.
2. Em cada CHAPA deverá ser incluída as listagens dos Órgãos: Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria e apresentada como única, devendo ser apresentada, em ENVELOPE LACRADO, na Secretaria da AACEP, até às 12 horas do dia 15 de abril de 2025, contendo no seu interior, além da relação nominal dos participantes com seus respectivos cargos, toda documentação prevista no parágrafo 3º inciso I e II do artigo 12, a relação deve ser dirigida através de requerimento assinado pelo sócio candidato à presidente da Diretoria em duas vias, uma para Secretaria e outra servirá como recibo de apresentação; o sócio proponente se responsabiliza em afirmar que cada participante das Chapas concordaram dela participar autorizando a Comissão a fazer a verificação caso ache necessário. Se assim o desejarem cada Chapa pode escolher um nome para ser designado com a finalidade de propagá-la junto aos seus associados.
3. O horário de registro é único e intransferível e, no máximo em (24) vinte e quatro horas após, a Comissão nomeada pela Presidente, em obediência ao que determina o artigo 37 item IX do estatuto, se reunirá para análise e decidir, em caráter terminativo, se as chapas apresentadas cumpriram fielmente todos os pré-requisitos exigidos pelo Estatuto referentes às Eleições e se as mesmas estão aptas a serem homologadas; lembrando que se qualquer associado incluído em cargos dos Órgãos não atenderem os pré-requisitos exigidos estatutariamente implicará no cancelamento do registro de toda a chapa. Depois de entregues, em envelope lacrado, na secretaria da AACEP, os envelopes não devem ser objetos de acesso antes da palavra final da Comissão.